

PORTARIA Nº 044/2017/GS/SINFRA DE 30 DE JUNHO DE 2017

Prorroga a vigência da Portaria nº 054/2016/GS/SINFRA de 22 de setembro de 2016, que instituiu Comissão com a finalidade de responsabilizar os membros pelo recebimento definitivo e aprovação dos Projetos Básicos e Executivos de Obras Rodoviárias contratadas pela SINFRA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a vigência da Portaria nº 054/2016/GS/SINFRA de 22 de setembro de 2016, que instituiu Comissão no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, com a finalidade de responsabilizar os membros pelo recebimento definitivo e aprovação dos Projetos Básicos e Executivos de Obras Rodoviárias, contratadas pela SINFRA, constituída pelos componentes listados a seguir:

a) Presidente:

José Carlos Ferreira da Silva.

b) Membros:

Moisés Kim

Ubirajara Pereira da Silva

Licio Pedro Vanni Rangel

c) Suplentes:

Michel Medinas de Campos

Keico Isaura Yamamura Bueno

Art. 2º Esta Portaria retroagirá seus efeitos a partir de 26 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário e será prorrogada pelo prazo de 01 (um) ano.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 30 de junho de 2017.

MARCOS CATALANO CORREA

Secretário de Estado Em Substituição Legal

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA

(Documento original assinado)